



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 617/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 286/2025

São João da Boa Vista, 28 de abril de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

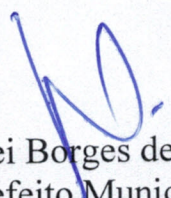
Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 254/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 254/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Desenvolvimento Econômico, através do Despacho nº 082/2025/DDE, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

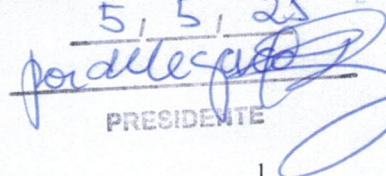
Documento recebido em

30/04/25

Secretaria
Município

À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

5, 5, 25


PRESIDENTE

D DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

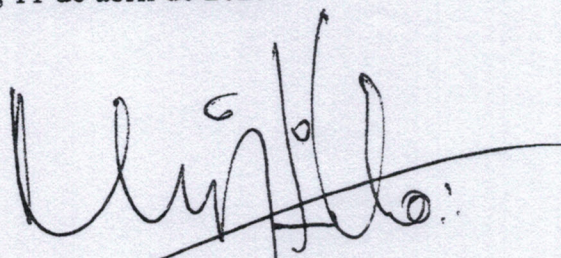
Ementa: Solicita ao Poder Executivo que seja reforçada a fiscalização sobre as empresas de transporte por aplicativo no município, bem como que sejam prestados esclarecimentos sobre eventual multa aplicada contra a Ubiz Car.

REQUERIMENTO Nº 254/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de solicitar que seja reforçada a fiscalização sobre as empresas de transporte por aplicativo no município, bem como que sejam prestados esclarecimentos sobre eventual multa aplicada contra a Ubiz Car, em face dos postes de divulgação fixados irregularmente nos postes do município.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de abril de 2025.



CARIOCA
VEREADOR - REPUBLICANOS

REC. 23 / 04 / 2025
VENC. 08 / 05 / 2025
Obedecer o prazo de resposta de 10
dias antes do vencimento.

OFICIE - SE

14 / 4 / 25

por delegação
Presidente



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico

DESPACHO Nº 082/2025/DDE

DESTINO: GAB

ASSUNTO: RESPOSTA DE REQUERIMENTO

São João da Boa Vista, 25 de abril de 2025.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 254/2025, de autoria do nobre Vereador Carioca, referente à solicitação de reforço na fiscalização das empresas de transporte por aplicativo no município, bem como à prestação de esclarecimentos sobre eventual multa aplicada à empresa Ubiz Car, informamos o que segue:

No que diz respeito à fiscalização, conforme estabelece o Decreto nº 7.950/2025, os motoristas, bem como as empresas, têm até o dia 01/05/2025 para se regularizarem junto à Prefeitura, atendendo a todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 4.508/2019 e suas alterações.

Em relação às eventuais multas, informamos que a empresa Ubiz Car é administrada no município pela FLAWLESS TECNOLOGIA LTDA, a qual, até o presente momento, não possui nenhuma pendência junto a esta Prefeitura.

Atenciosamente,

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico